

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 79206/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106, 232300 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 25 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 797/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.626 de 23 a 25 de setembro de 2023, pág. 21
PROCESSO Nº 51228/2023

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 38.860.295/0001-82

LEIA-SE:

CNPJ: 38.860.298/0001-82

Salvador, 26 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária de saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO: N.º 18148/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

CNPJ: 13.927.801/0031-64

CONTRATADA: SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 02.805.041/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento total de peças e acessórios genuínos de reposição, com padrões de qualidade e garantia, assim como outros serviços necessários para o perfeito funcionamento dos veículos oficiais, pertencentes à frota da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ. Abrangendo dentre outros: Mecânica em Geral, Arrefecimento, Refrigeração, Revisão Elétrica e Eletrônica, Lanternagem e Pintura, Lavagem, Alinhamento e Balanceamento em Geral, Borracharia, Acessórios, Lubrificação, Troca de Óleo Lubrificante, fluido para Freio Hidráulico, Aditivo para Radiador, Filtro de Ar, Filtro de Óleo afins, nas especificações e quantidades constantes da proposta da CONTRATADA.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 197.878,78 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária - 580002 UG SPMJ - Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude no Projeto/Atividade

Sub-ação: 229600 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES

Fonte Recurso: 1.500.1.0.0.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO

Elemento: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024.

Salvador, 29 de abril de 2024

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária/SPMJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RETIFICAÇÃO

No resumo de contrato nº 15/2024, publicado no DOM nº 8.718 do dia 06 de fevereiro de 2024.

Onde se lê: CNPJ: 04.707.059/0001-20

Leia-se: CNPJ: 04.707.058/0001-20

Salvador, 29 de abril de 2024.

GLAUBER NEVES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RETIFICAÇÃO

No resumo de contrato nº 15/2024, publicado no DOM nº 8.718 do dia 06 de fevereiro de 2024.

Onde se lê: CNPJ: 04.707.059/0001-20

Leia-se: CNPJ: 04.707.058/0001-20

Salvador, 29 de abril de 2024.

GLAUBER NEVES
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

No resumo de contrato nº 23/2024, publicado no DOM nº 8.720 do dia 08 de fevereiro de 2024.

Onde se lê: CNPJ: 49.525.715/0001-75

Leia-se: CNPJ: 49.525.715/0001-57

Salvador, 29 de abril de 2024.

GLAUBER NEVES
Coordenador Administrativo

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 994/2024

PROCESSO Nº 86087/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 882/2024

CNPJ Nº 29.444.010/0001-06.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: INSTITUTO RUMPILEZZ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa INSTITUTO RUMPILEZZ., que tem a exclusividade da atração artística "Letieres Leite & Orquestra Rumpilezz", para se apresentar no dia 03 de maio de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
INSTITUTO RUMPILEZZ.

Salvador, 29 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 995/2024

PROCESSO Nº 86098/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 883/2024

CNPJ Nº 45.937.013/0001-20.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUCOES LTDA., que tem a exclusividade da atração artística "Banana Real", para se apresentar no dia 04 de maio de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 29 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro